



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Chamada 01/2021 - Edital de seleção de bolsistas para os projetos do Campus Uruçuca aprovados na Chamada Interna 01/2021 – PROEX

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, no uso das suas atribuições legais previstas, na Portaria nº452 de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018 e considerando:

EDITAL 05/2021 FADEMA <http://fadema.org.br/?p=3474>

CHAMADA 01/2021 <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/2021-2/>

Torna pública a **CHAMADA 01/2021 do Campus Uruçuca** visando a **seleção de bolsistas** para os projetos do Campus aprovados na Chamada 01/2021-PROEX, referente ao EDITAL Nº 05/2021 - **PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), que por meio do EDITAL Nº 05/2021 publicou a Chamada para Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes **BOLSISTAS** no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 As atividades dos(as) bolsistas seguirão um plano de trabalho e têm previsão de duração de 6 (seis) meses e serão realizadas durante o segundo semestre de 2021, considerando os projetos do Campus Uruçuca aprovados na Chamada Interna 01/2021 – PROEX, conforme quadro 1.

Quadro 1- Projetos aprovados do Campus Uruçuca na CHAMADA 01/2021 - PROEX

	Campus	Coordenador
1	Itaberaba	Aleciane da Silva Moreira Ferreira
2	Teixeira de Freitas	Aline Fonseca Gomes
3	Itaberaba	Evandro Ferreira Cardoso
4	Uruçuca	Ivan de Oliveira Pereira
5	Guanambi	Lucas Britto Landim
6	Guanambi	Milton Ricardo Silveira Brandão
7	Uruçuca	Tatiana Araújo Reis
8	Itapetinga	Tiago Rodrigo da Silva Mota

2.2 Em razão das orientações para distanciamento social as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma online evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.

2.3 As bolsas ofertadas aos(às) estudantes pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a realidade das organizações locais incentivando no desenvolvimento das suas competências mediante participação em projetos de empreendedorismo. Assim, visa: a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações de assessoria às empresas e microempresas e trabalhadores informais. b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão. c) Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IF Baiano – Campus Uruçuca.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Poderão compor as equipes dos projetos do Campus Uruçuca aprovados Chamada 01/2021 PROEX, referente ao edital IF Mais Empreendedor:

3.1.1. os estudantes regularmente matriculados no IF Baiano – Campus Uruçuca em cursos presenciais de nível técnico integrado, subsequente ou superior;

3.1.2. preferencialmente oriundos da rede pública de ensino;

3.1.3. preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Estudantes poderão atuar como membros bolsistas ou voluntários das equipes.

3.2.1. Em caso de estudante voluntário, deverá ser preenchido o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (anexo III).

3.3. Os estudantes voluntários estão dispensados de atender os requisitos do item acima.

3.4. Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do projeto.

3.5. Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento e consultoria oferecidas pelas entidades parceiras a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.

3.6. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável (Anexo I).

3.7. O valor da bolsa para bolsistas será de 400,00 (quatrocentos) reais mensais para cada estudante para uma carga horária semanal de 20 horas durante os 6 (seis) meses de duração do projeto.

3.8. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo: a) por desistência do(a) estudante(a); b) a pedido do(a) orientador(a); c) por não cumprimento das exigências do projeto; d) por trancamento de matrícula; e) por sanção disciplinar; f) por falta de inscrição

pelo(a) estudante(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

3.10. Descrição para seleção de estudantes bolsistas:

Quadro 2- Descrição das vagas e formas de seleção

Título do Projeto	Coordenador	Vagas	Formas e Critérios de seleção
1- Articulação Territorial para fortalecimento das micro e pequenas empresas do Litoral Sul Baiano.	Prof. Dr. Ivan de Oliveira Pereira Engenheiro de Alimentos Idealizador do Movimento Cacau Chocolate e Cultura-MCCC, YouChocolatier, Semana Territorial de Ciência e Tecnologia de Alimentos - STCT e da Maratona Territórios do Brasil	1 vaga para estudante do curso integrado em Informática ou Guia de Turismo. 1 vaga para estudantes do curso subsequente em Tecnologia de Alimentos, Agropecuária, Agrimensura. 4 vagas para Engenharia de Alimentos, Agroecologia, Gestão de Turismo ou especializações.	1) Critério eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos). 2) Eliminatório: Envio obrigatório de Carta de Intenções, apresentando os motivos pelos quais deseja participar como bolsista no projeto IF Mais Empreendedor. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento sobre Empreendedorismo, <i>gestão, marketing digital; e/ou novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável, com ênfase nas cadeias de valor territoriais</i> ; b) Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita. A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. 3) Opcional: Os alunos poderão ser contactados para entrevista via Plataforma RNP ou similar, caso necessário.
2- Projeto Gestão Empreendedora Feminina	Profa. Dra. Tatiana Araújo Reis	1 vaga para estudante do curso integrado em Informática ou guia de turismo.	1) Critério eliminatório: Cumprir todos os pré-requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula

		<p>1 vaga para estudante do subsequente em curso técnico em Vendas ou Técnico em Agrimensura ou Agropecuária.</p> <p>4 vagas para estudante do curso Tecnológico Superior em Gestão de Turismo ou Agroecologia ou Engenharia de Alimentos ou das especializações.</p>	<p>no curso; Entrega do anexo I;(caso menor de 18 anos).</p> <p>2)Eliminatório: Envio obrigatório de Carta de Intenções, apresentando os motivos pelos quais deseja participar com o bolsista no projeto IF Mais Empreendedor. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento sobre Empreendedorismo, <i>gestão, marketing digital; e/ou novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável, com ênfase nas cadeias de valor territoriais</i>; b)Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita. A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição.</p> <p>b)Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita. A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição.</p> <p>3) Opcional: Os alunos poderão ser contactados para entrevista via Plataforma RNP ou similar, caso necessário.</p>
--	--	---	--

3.11 O estudante deverá optar, na sua inscrição, por apenas 1 (um) dos projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados neste edital o(a) estudante do IF Baiano – Campus Uruçuca deverá apresentar, obrigatoriamente, declarações da Diretoria Acadêmica - DA do Campus atestando que, nos últimos 12 meses o(a) estudante não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outros projetos ou similar e está frequentando as APNPs. A declaração deverá constar ainda que o(a) estudante(a) cumpriu com todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista. Para solicitar a declaração, entrar em contato com, dde@urucuca.ifbaiano.edu.br, informando:

4.1.1. Título do e-mail: Edital Bolsista IF Mais Empreendedor

4.1.2. Corpo do e-mail: copiar o texto no item 4.1, informar o seu nome completo, curso,

período e telefone de contato.

4.2. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário <https://cutt.ly/yv5CdZX> (Não é possível salvar e continuar depois).

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve submeter:

4.3.1. Declaração da Diretoria Acadêmica - DA (conforme item 4.1);

4.3.2. Declaração de Matrícula emitida pelo SUAP;

4.3.3. Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos;

4.3.4. Histórico escolar atual e anterior (ensino fundamental, se aluno de curso técnico, ou de ensino médio (se aluno de curso superior);

4.3.5. Carta de intenções.

4.3.5. Espelho do Cadúnico (documento com as informações do cadastro da família) caso o(a) estudante esteja em situação de vulnerabilidade social.

4.4. As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 6.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

5.1. Os responsáveis pela seleção dos(as) bolsistas são os servidores descritos no Quadro 2.

5.2. A critério dos responsáveis, poderá existir aproveitamento de inscritos entre os projetos, no caso de ausência de participantes.

5.3. A critério dos responsáveis, poderá existir remanejamento entre vagas do próprio projeto, durante a conclusão deste edital de seleção de bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 30/04 até 10/05 https://cutt.ly/yv5CdZX
Divulgação dos inscritos	12/05/2021
Seleção pelos responsáveis de cada projeto	13 a 18/05/2021
Resultado Final	19/05/2021
Reunião com os selecionados	31/05/2021 às 18:30h
Período de execução dos projetos	De Julho até Dezembro de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no Programa.

7.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 2.

Uruçuca, 30 de abril de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

ANEXO I - Autorização dos pais ou responsável

Proposta: _____

Estudante: _____

CPF: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Programa IF Mais Empreendedor, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano/*Campus* Guanambi, com carga horária de _____ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 referente à bolsa.

Assumo o compromisso de devolver ao IF Baiano, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local _____, ____/____/2021

Assinatura do responsável:

Nome completo do responsável:

CPF do responsável:

Telefone: () ____-____ Email: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)



ANEXO II - Modelo de carta de intenções

Orientação: Preencha no item 1 (apresentação) seus dados e o título do projeto que pretende participar. Em seguida, no item 2 (intenções), escreva os motivos pelos quais deseja participar como bolsista e os seus conhecimentos e interesse na área de empreendedorismo, gestão, marketing digital e novas tecnologias para o desenvolvimento sustentável, com ênfase nas cadeias de valor territoriais. Ao final, coloque o local, data e assinatura.

1) Apresentação

Eu, _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG _____, CPF _____,
aluno(a) regular matriculado(a) no curso de
_____ do(a) _____
_____, Telefone: () ____-____ Email:
_____, tenho interesse em participar das atividades do
projeto _____ (escreva o título do projeto para o qual deseja
participar).

2) Intenções (até 20 linhas, letra tipo Arial ou Times New Roman, tamanho 12)

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) estudante

Nome completo do(a) estudante



ANEXO III - Termo de adesão ao serviço voluntário

Dados do(a) voluntário(a) do projeto	
Nome completo	
CPF	
RG	
Celular	
E-mail	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	

Dados da Instituição	
Razão social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus	
CNPJ (campus)	
Representante Legal	
Telefone	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	

Dados do(a) coordenador do projeto	
Nome completo	
SIAPE	

CPF	
Celular	
E-mail	

Dados da Instituição	
Modalidade	Serviço Voluntário
Início	___ / 09 /2020
Final	___ / 12 /2020
<u>IMPORTANTE:</u> O serviço voluntário não remunerado, sem vínculo empregatício com objetivos cívicos, culturais, educacionais e recreativos	

As partes acima qualificadas acordam entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente

CLÁUSULA 2ª. O serviço voluntário terá duração de ___ dias, com carga horária de _____ horas diárias, cumpridas de _____ às _____ horas, no dias (descrever quais dias da semana) no período de ___ / ___ / 2020 a ___ / ___ / 2020.

CLÁUSULA 3ª. O VOLUNTÁRIO não será remunerado, por se tratar de prestação de serviços voluntários no (**INFORMAR NOME DO PROJETO**) .

CLÁUSULA 4ª. Ao VOLUNTÁRIO caberá observar e acatar normas internas e recomendações da Coordenação do projeto, bem como manter sigilo sobre todas as informações de caráter confidencial sob pena de responder por perdas e danos decorrentes dessa inobservância.

CLÁUSULA 5ª. O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

CLÁUSULA 6ª. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições não gerando, posteriormente, quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA 7ª. Caberá ao VOLUNTÁRIO a elaboração de relatórios de atividades que deverão

ser fornecidas ao coordenador de atividades do IFBAIANO - Campus (*NOME DO CAMPUS*)

CLÁUSULA 8ª Este contrato rescindir-se-á automaticamente quando:

- a) for do interesse particular do VOLUNTÁRIO, visando que o mesmo deverá avisar a ORGANIZAÇÃO com, pelo menos, duas semanas de antecedência, para que se possa contatar um substituto;
- b) por interesse administrativo da ORGANIZAÇÃO;

Por estarem justas, as partes assinam este instrumento, contendo o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, em três vias de igual forma e teor.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nomes completos e assinaturas:

Voluntário / Coordenação do projeto